

## RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROEN Nº 04/2015

Resultado de Pedido de Reconsideração contra resultado final no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 038/2015.

A Pró-Reitora de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nomeada pela Portaria/FURB nº 415/2013, de 27 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 64/2014 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 038/2015, **TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga IMPROCEDENTE os pedidos de Reconsideração quanto ao resultado final e desclassificação no presente processo seletivo apresentado pela candidata NELI BRANCO DE MIRANDA no Processo Seletivo Público e Simplificado aberto pelo Edital nº 038/2015 – **Área Temática**: Patologia – **Disciplinas**: Citopatologia (Biomedicina); Patologia (Fisioterapia); Patologia Geral (Biomedicina, Farmácia, Medicina e Odontologia); Patologia dos Sistemas (Biomedicina), conforme publicado em 4 maio de 2015, através da Portaria PROEN nº 060/2015.

É norma editalícia, segundo item 5.9, que será considerado desclassificado o candidata que:

- 5.9.1 obtiver, na prova didática, pontuação final inferior a 75 (setenta e cinco);
- 5.9.2 não satisfizer a quaisquer das exigências do edital.

A valoração do desempenho obtido pela candidata na prova didática é ato de competência da Banca Examinadora do processo seletivo, que foi devidamente constituída e habilitada para tal fim.

Analisados os argumentos da Candidata e da Banca Examinadora, não há evidência nem razão para atender aos pleitos da Recorrente.

A pontuação atribuída à Recorrente na Prova Didática e a justificativa dos membros da Banca Examinadora face ao presente pedido de reconsideração permanecem à disposição da Recorrente na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Bloco A, Sala A-108 da FURB, onde poderá obter fotocópias.

Eis as razões pelas quais se mantém a pontuação da Candidata que resultou em sua desclassificação no presente certame, conforme publicado na Portaria PROEN nº 060/2015.

Blumenau, 14 de maio de 2015.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CARVALHO DE SOUZA DOMINGUES

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante